



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAIARA

LEI 301/2002.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO

27 DE NOVEMBRO DE 2002

ABAIARA-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 301/2002.

Abaiara-CE, 27 de Novembro de 2002

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Abaiara-CE para o exercício de 2003.

Francisco Joaquim Sampaio, Prefeito municipal de Abaiara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

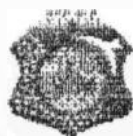
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Abaiara para o exercício de 2003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ (6.084.251,00) sendo R\$ (4.657.436,00) do Orçamento Fiscal e R\$ (1.426.815,00) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ (6.084.251,00).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada dos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I. RECEITAS CORRENTES	R\$	5.280.051,00
1.1 Receita Tributária	R\$	97.647,00
1.2 Receita de Contribuição	R\$	4.200,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	32.844,00
1.4 Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 Receita de Serviços	R\$	3.000,00
1.5 Transferências Correntes	R\$	5.004.618,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	137.742,00



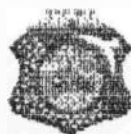
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA.

17- SANEAMENTO	R\$	214.200,00
20-AGRICULTURA	R\$	387.300,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	-
24- COMUNICAÇÕES	R\$	-
26- TRANSPORTE	R\$	144.000,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$	48.500,00
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	6.084.251,00

III-CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001- AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	367.929,00
0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	131.160,00
0001- GABINETE DO PREFEITO	R\$	254.763,00
0004- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	536.414,00
0001- RENDAS, CONTAB., TESOURARIA	R\$	147.510,00
0001- DÍVIDA INTERNA	R\$	2.000,00
0000- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$	8.000,00
0000- ASS.A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	8.800,00
0001- CIRANDA DA CRIANÇA	R\$	9.000,00
0003- PREP. DO JOVEM DE BAIXA RENDA	R\$	4.000,00
0000- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$	18.000,00
0001- ATIVIDADES DA SEC. A. SOCIAL	R\$	199.212,00
0002-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	R\$	9.500,00
0004- PAC	R\$	69.000,00
0001- SETOR DE SAÚDE	R\$	341.520,00
0002- SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	205.000,00
0003- SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	64.800,00
0004-CENTRAL FARMACÊUTICA	R\$	45.000,00
0000-ASS. HOSP. E AMBULATORIAL	R\$	175.290,00
0003- AMBULÂNCIA	R\$	82.113,00
0004- UNIDADE DE SAÚDE	R\$	29.000,00
0005- POSTOS DE SAÚDE	R\$	32.680,00
0000- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	7.000,00
0001- KITS SANITÁRIOS	R\$	70.000,00
0002- PACS	R\$	48.900,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

0001- SETOR DE ENSINO	R\$	115.850,00
0002- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R\$	973.850,00
0003- PROG. NAC. ALIM ESCOLAR - PNAE	R\$	88.000,00
0005- TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$	75.000,00
0006- ESTUDANTES CARENTES	R\$	127.200,00
0000-EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	107.000,00
0002- UNIDADES ESCOLARES	R\$	85.800,00
0001- ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R\$	20.000,00
0002- CRECHES MUNICIPAIS	R\$	55.000,00
0001- CENTRO CULTURAL	R\$	11.000,00
0002- BIBLIOTECA PÚBLICA	R\$	39.000,00
0000- INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$	116.760,00
0002- COLETA DE LIXO	R\$	200.400,00
0003- URBANIZAÇÃO	R\$	156.000,00
0004- CEMITÉRIO PÚBLICO	R\$	9.000,00
0005- DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	8.000,00
0001-MERCADO PÚBLICO	R\$	27.100,00
0000- ENERGIA ELÉTRICA	R\$	75.900,00
0001-ELET RIFICAÇÃO RURAL	R\$	120.000,00
0001- MORADIAS NA ZONA RURAL	R\$	20.000,00
0001- MORADIAS NA ZONA URBANA	R\$	137.800,00
0299- SANEAMENTO BÁSICO GERAL	R\$	16.000,00
0300- ABASTECIMENTO D' AGUA	R\$	180.200,00
0302- ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$	18.000,00
0001- PEQUENO PRODUTOR	R\$	120.000,00
0001- AÇUDES E BARRAGENS	R\$	120.000,00
0003- POÇOS PROFUNDOS	R\$	8.000,00
0307- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	R\$	120.000,00
0000- IRRIGAÇÃO	R\$	19.300,00
0001- MALHA VIÁRIA	R\$	144.000,00
0001- DESPORTO AMADOR	R\$	23.500,00
0003- QUADRAS DE ESPORTE	R\$	25.000,00
0999- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	6.084.251,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

IV-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$	4.409.101,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.759.883,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	15.650,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	2.633.568,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.606.150,00
4.4.00.00- Investimento	R\$	1.508.350,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	96.800,00
9.9.99.99- Reserva de Contigência	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	6.084.251,00

§ 1º- A utilização dos recurso da Reserva de Contigência será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de qualquer projeto ou para outro projeto ou atividade, ou no operações especiais.

Art. 4º- O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I-o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada na tendência do exercício.
- II-a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III-superavit financeiro do exercício anterior.
- IV-operações de crédito

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Art. 5º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 6º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7º - Durante o exercício de 2003 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programa priorizados nesta lei.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2003, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, 27 de Novembro de 2002.


Francisco Joaquim Sampaio
Francisco Joaquim Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL